



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 25 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00619 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87B0D9125419EADA6E0DDB89CCE9FC65

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Atas 70 a 73/15.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
PREGÃO n.º 029/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 029/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **Trinca Esportes LTDA-ME, CNPJ nº 02.902.969/0001-83**, com sede na Rua Comandante Almiro, 465, 1º andar, sala 04, Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.001-456, telefone nº (75) 3623-4274, representada pelo Senhora Rosângela Lopes Bulos Balelar, RG nº 03765436 55 SSP/BA e CPF nº 361948245-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o **valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**;

LOTE 01


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	APITO PROFISSIONAL DE METAL PARA MESARIO	UN	10	Rocket	R\$ 12,00	R\$ 120,00
02	BICO PARA BOLA ESPORTIVA	UN	10	Penalty	R\$ 1,20	R\$ 12,00
03	BOLSA DE MASSAGISTA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS DE GELO, BOLSOS LATERAIS 4	UN	10	Hejo	R\$ 63,00	R\$ 630,00
04	BOMBA PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA, dupla ação: infla nos dois sentidos- ao empurrar e puxar, contém 1 bomba dupla ação, 1	UN	20	Penalty	R\$ 21,50	R\$ 430,00

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	manqueira e 2 agulhas rosqueáveis.					
05	CONE ESPORTIVO PEQUENO; 23,5 CM	UN	110	Plasticor	R\$ 4,30	R\$ 473,00
06	CONE PARA SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO; 50 CM	UN	50	Plasticor	R\$ 8,50	R\$ 425,00
07	PORTAS BOLAS HANDEBOL	UN	05	Bull's	R\$ 22,00	R\$ 110,00
TOTAL						R\$ 2.200,00

LOTE 06

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	SHORT PARA JOGADOR, LISO E DUAS CORES	UN	150	Bull's	R\$ 5,20	R\$ 780,00
02	UNIFORME ADULTO (SO CAMISA) TAMANHO G, TECIDO EM MALHA PV DE CONFECÇÃO DE FABRICA ESPECIALIZADA - PERSONALIZADA	UN	50	Bull's	R\$ 13,00	R\$ 650,00
03	UNIFORME COMPLETO, ADULTO, TAMANHO G, EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 100% CONJUNTO EM POLIESTER, SHORTS DUAS CORES ACOMPANHANDO O DESIGNER DAS CAMISAS - PERSONALIZADA COM DUAS CORES	UN	100	Bull's	R\$ 433,70	R\$43.370,00
TOTAL						R\$ 44.800,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 029/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 029/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

TRINCA ESPORTES LTDA-ME
CNPJ nº 02.902.969/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015
PREGÃO n.º 029/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 029/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **Jorge Oliveira Rios - ME, CNPJ nº 04.221.596/0001-00**, com sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 9971 4474, representada pelo Senhor Jorge Oliveira Rios, RG nº 1.486.602 SSP/BA, CPF nº 215.027.815 - 49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o **valor global de R\$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**;

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
01	BOLA DE BASQUETE 7.4, DIAMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, CABAMENTO: MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	UN	50	PENALTY	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
02	BOLA DE BORRACHA PARA BOLEADO, tamanho 25 cm, seca	UN	50	PENALTY	R\$ 16,60	R\$ 830,00
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, costurada a máquina, câmara em butil, diâmetro 68-70 cm, peso 410-450 g, câmara airbility,	UN	200	PENALTY	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	acabamento: miolo slip system removível e lubrificado com costura.					
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; costurada a mão, Câmara butil para maior retenção de ar, 32 gomos, calibragem 6/8, confeccionada com PU, diâmetro 62-64 cm, peso 410/440 g	UN	150	PENALTY	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
05	Bola de Futsal, COSTURADA A MÃO, CAMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR, 32 GOMOS, CALIBRAGEM 6/8, COMFECCIONADA COM PU, DIAMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 g	UN	100	PENALTY	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
06	Bola de Futsal COSTURADA A MAQUINA, COMFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 61-64 cm, PESO: 410-440 g, ACABAMENTO: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	50	PENALTY	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
07	BOLA DE HANDEBOL, diâmetro: 54-56 cm, peso: 325-400 g, tamanho feminino, câmara airbility, costurada, acabamento: pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	PENALTY	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
08	BOLA DE VÔLEI, 3600, 18 gomos, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 G, câmara airbility, costurada, acabamento: pvc, miolo de borracha.	UN	50	PENALTY	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
09	Bola de Voleibol 7.0, 18 GOMOS, DIAMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280 g, camara airbility, costurada, acabamento: pvc, miolo de borracha.	UN	50	PENALTY	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	BOLA HANDEBOL, pressão: 6 libras , bola oficial de handball, tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada em Pu, costurada, acabamento: Pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro: 58-60 cm, peso: 425-475 g.	UN	50	PENALTY	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL						R\$ 42.980,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 029/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 029/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR


JORGE OLIVEIRA RIOS - ME
CNPJ nº 04.221.596/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015
PREGÃO n.º 029/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (Oxx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 029/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 33.881.871/0001-10**, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos , nº 740, centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-748, telefone nº (75) 3602-5060, representada pelo Senhor Jailton Batista Leite, RG nº 17244878 70 SSP/BA e CPF nº 15796485504.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o **valor global de R\$ 30.982,00 (Trinta mil novecentos e oitenta e dois reais)**;

LOTE 03

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	CANELEIRA (par)	UN	100	REHR	R\$ 8,90	R\$ 890,00
02	CHUTEIRA PARA JOGADOR SINTETICO, COM PALMILHA EM EVA, SOLADO EM TPL AO LOMGO DE TODA SOLA	UN	200	DPLAKA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
03	CHUTEIRAS, cabedal feito todo em couro natural, solado de borracha; (par)	PR	200	DPLAKA	R\$ 59,00	R\$11.800,00
04	COTOVELEIRA DE COMPRESSÃO, 80%	PR	50	REHR	R\$ 9,90	R\$ 495,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon


	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	poliamida (nylon, elastano/lycra) (par)					
05	JOELHEIRA (par)	UN	20	REHR	R\$ 11,90	R\$ 238,00
06	JOELHEIRA infantil (par)	PR	30	REHR	R\$ 11,90	R\$ 357,00
07	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (par)	UN	20	STADIUM	R\$ 26,90	R\$ 538,00
08	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL INFANTIL	PR	10	STADIUM	R\$ 27,90	R\$ 279,00
09	MEIÃO PARA JOGADOR, TAMANHOS 37 A 42	UN	500	ZOFF	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
10	Tênis Masculino Futsal; Características: Cabedal confeccionado em material alternativo PU. Fechamento: Sistema de fecho com cadarço. Palmilha: Confeccionada em EVA anatomicamente moldado para conforto dos pés, além de revestimento em nylon especial, para um contato mais suave. Solado: em borracha para oferecer melhor aderência, possui detalhe para melhorar o giro. Peso de cada calçado: 450g. (par)	UN	50	VULKA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
11	TORNOZELEIRA (par)	UN	40	REHR	R\$ 8,90	R\$ 356,00
TOTAL						R\$ 26.403,00

LOTE 07

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	KIMONO KARATÊ, blusão em tecido reforçado, Calça em lona grossa, Pré lavado (pré-encolhido), Excepcionalmente podem encolher entre 1% e 3% nas lavagens normais, sem uso de secadora. Acompanha faixa branca. Dimensões aproximadas: A 1 - até 1,60 m e 65 Kg. Blusão- 550g/m ² e calça - 550g/m ²	UN	10	TORAH	R\$ 88,50	R\$ 885,00
02	KIMONO KARATÊ, blusão em tecido reforçado, Calça em lona grossa, Pré lavado (pré-encolhido), Excepcionalmente podem encolher entre 1% e 3% nas lavagens normais, sem uso de secadora. Acompanha faixa branca. Dimensões aproximadas: A 1 - até 1,70 m e 75 Kg. Blusão- 550g/m ² e calça - 550g/m ²	UN	10	TORAH	R\$ 88,50	R\$ 885,00
03	LUVA PARA BOXE, composto em poliuretano (material durável), acolchoada na parte interna, ajuste em velcro, forro com ação antimicrobicas que evita a irritação da pele, peso	PR	5	KNOCKOUT	R\$ 107,00	R\$ 535,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	aproximado de 800 g					
04	LUVA PARA M.M.A; aplicação M.M.A; cor preto/vermelho, material: PU de alta resistência, enchimento triplo (soco frontal, dorso e pulso), Costura: poliéster (300D), fechamento em velcro, peso aproximadamente 0,5 Kg, tamanho M, dimensões 29 x 14 x 11 cm	PR	5	VOLLO	R\$ 107,00	R\$ 535,00
05	PROTETOR BUCAL, composição em silicone, peso aproximadamente de 0,020 g, dimensões aproximadas (LXAXP): 6x6x2 cm.	UN	5	KNOCKO UT	R\$ 16,00	R\$ 80,00
06	PROTETOR DE CABEÇA, material sintético resistente, ajuste em velcro na parte traseira, Peso aproximadamente de 300 g	UN	5	KNOCKO UT	R\$ 96,00	R\$ 480,00
TOTAL						R\$ 3.400,00

LOTE 08

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Bambolê em material resistente	UN	30	DODO	R\$ 2,20	R\$ 66,00
02	ÓCULOS PARA NATAÇÃO, Proteção UV e excelente durabilidade. Óculos para natação muito confortável e totalmente regulável.	UN	10	HAMMER HEAD	R\$ 20,40	R\$ 204,00
TOTAL						R\$ 270,00

LOTE 09

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	TÊNIS MASCULINO, Características: Cabedal (Parte Superior Externa): Tecido de tramas abertas que promove a ventilação interna, Entressola: EVA que promove amortecimento e durabilidade, Solado: Borracha no que oferece tração e aderência, Tipo de Pisada: Neutra, Lingueta: Maciça e flexível, Palmilha: removível para facilitar higienização. Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto, ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho variado entre 38 e 44. (par)	UN	10	RAINHA	R\$ 69,00	R\$ 690,00
TOTAL						R\$ 690,00

LOTE 10

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	CRONOMETRO DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNÇÕES DE MARCAR HORA, MINUTO, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA DE PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10	VOLLO	R\$ 21,90	R\$ 219,00
TOTAL						R\$ 219,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 029/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 029/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ nº 33.881.871/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015
PREGÃO n.º 029/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 029/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **J.T.R.M. SAMPAIO - ME**, CNPJ nº **07.984.483/0001-55**, com sede na Av. João Sahagun, nº 216, centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2192, representada pela Senhora Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio, RG nº 0683844598 SSP/BA e CPF nº 008.064.265-94.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 104.345,00 (Cento e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**;

LOTE 04


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Marca	V. Unitário	V. Total
01	MEDALHAS 4 MM, FUNDIDA EM ZAMAC EM FORMATO PADRÃO, COM FITA CRTIM, PERSONALIZADA COM ADESIVO IMPRESSO EM POLICRAMIA DIGITAL PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE - CORES: PRATA, DOURADO OU COBRE	UN	500	VITÓRIA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
02	MEDALHAS 6 MM, FUNDIDA EM	UN	3.500	VITÓRIA	R\$ 2,30	R\$ 8.050,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	---

	ZAMAC EM FORMATO PADRÃO, COM FITA DE CETIM, PERSONALIZADA COM ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE - CORES: PRATA, DOURADO OU COBRE					
03	Placa de honra ao mérito (20 x 16 cm) em metal com caixa, com revestimento de seda	UN	100	VITÓRIA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
04	Troféu metálico com base maciça em poliestireno com componente colorido, tamanho 23cm	UN	30	VITÓRIA	R\$ 25,00	R\$ 750,00
05	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 32 cm / 7,6 X 12 cm	UN	30	VITÓRIA	R\$ 32,00	R\$ 960,00
06	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 50 cm / 7,6 X 9,0 cm	UN	30	VITÓRIA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
07	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 75 cm / 21 X 33 cm	UN	50	VITÓRIA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
08	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 54 cm / 21 X 33 cm	UN	30	VITÓRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
09	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 36 cm / 21 X 33 cm	UN	150	VITÓRIA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
10	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 79 cm / 18 X 7,6 X 9,0 cm	UN	50	VITÓRIA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 54 cm / 13,5 X 17,7 cm	UN	30	VITÓRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
12	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 50 cm / 7,6 X 9,0 cm	UN	100	VITÓRIA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
13	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 32 cm / 7,6 X 12 cm	UN	150	VITÓRIA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
14	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 97	UN	30	VITÓRIA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	cm / 26,5 X 13,56 cm					
15	Troféu metálico com base maciça em poliestireno com componente colorido. Tam: 122 cm /26,6 x 45 cm	UN	50	VITÓRIA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 43.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Marca	V. Unitário	V. Total
01	REDE AX PARA ARO DE BASQUETE EM POLIESTER CHUÁ, YWA 077; (par)	UN	5	PANGUÉ	R\$ 18,00	R\$ 90,00
02	REDE DE CAMPO - FIO 4 (par)	UN	50	PANGUÉ	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
03	REDE DE VOLEY - TAMANHO ORIGINAL (par)	UN	10	PANGUÉ	R\$ 30,00	R\$ 300,00
04	Rede Proteção lateral e fundo Fio 4 Malha 15x15, trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliamida virgem de alta densidade disponível nas cores (Preta, Azul, Verde ou Branca), com malhas no formato quadrado Polietileno de alta densidade 100% virgem, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta.	M2	3.000	PANGUÉ	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
05	Redes de Proteção - Cobertura (Teto) fio 3 - malha 12 para futsal; Modelo: Fio de Polietileno (Nylon) 100% Virgem com Tratamento UV.	M2	10.000	PANGUÉ	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
06	TELA ALAMBRADA 16 POLEGADAS ARAME GALVANIZADO – ROLO 25 m X 1,80 m	RL	15	GERDAU	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
TOTAL						R\$ 59.995,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Bandeira eletrônica de fácil manuseio e com exclusivo sistema que evita falsos disparos. A prova d'água, módulo transmissor TX.	UN	1	GENIALTEC	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 1.350,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 029/2015**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 029/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 029/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
 GERENCIADOR

 J.T.R.M. SAMPAIO - ME
 CNPJ nº 07.984.483/0001-55

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF: